

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da aquisição de cabos UTP, categorias 5E e 6, destinados à manutenção das atividades de conectividade e rede de dados, nas secretarias e órgãos municipais, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento das Secretarias e Fundos Municipais, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação de **SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA (FILIAL 01)**, CNPJ nº 03.875.307/0002-05, no valor global de **R\$ 7.061,45 (sete mil sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para aquisição de cabos UTP, categorias 5E e 6, destinados à manutenção das atividades de conectividade e rede de dados, nas secretarias e órgãos municipais, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com o processo administrativo nº 33792/2025, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QTD	UNIDADE	OBJETO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	2.035	MT	CABO UTP COM CATEGORIA 6, EM BOBINAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, INCLUINDO O TRANSPORTE E A ENTREGA NO ENDEREÇO INDICADO PELO CONTRATANTE. CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS ANSI / TIA / EIA-568, ISSO / IEC 11801 E IEC 61156, CERTIFICAÇÃO ANATEL VÁLIDA E VIGENTE, CONDUTORES 100% COBRE ELETROLÍTICO (NÃO SERÃO ACEITOS CABOS CCA E COBREADOS), IDENTIFICAÇÃO LINEAR DO FABRICANTE, CATEGORIA E METRAGEM IMPRESSAS NO CABO, ISOLAMENTO E CAPA EXTERNA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DIELETRICA, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	R\$ 3,47	R\$ 7.061,45

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ
Gestora do FMAS
Contratante